

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 200/2007 de 29 de Maio de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António – ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder à aquisição de material desportivo para a creche, jardim de infância e lar feminino.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Setembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) destinado a suportar os custos com a aquisição atrás referida.

3 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, Dionísio Manuel Rocha.